

O ACENO DE SEVERINO

Luiz Estrela*

Pode-se argumentar que Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil realizam concurso interno. Sim. A CEF é empresa pública e o BB, de capital misto, inclusive com ações em bolsa. Ambos oferecem à sociedade apenas o concurso para *escriturário básico*, cabendo aos aprovados a evolução posterior. O ponto comum é que, como empresas, visam lucro e, por causa DELE, excelência. As suas seleções internas NÃO são para cargos, mas para FUNÇÕES COMISSIONADAS, o que é altamente capacitador, estimulante e moralizador. O empregado do BB ou CEF que pretenda uma função técnica de mais competência e responsabilidade disputa-a com seus colegas nacionais ou regionais. Um sistema informatizado dirá, alimentado pela qualificação do pretendente, se ele está ou não apto ao concurso. Simples assim: IMPESSOAL e OBJETIVO! O resto é com o candidato. A própria concorrência para Auditor Fiscal, uma das mais sérias, respeitadas e competitivas de toda a União, realiza uma etapa em Brasília, visando o melhor do melhor! O que está em jogo, nesses casos, não é só a moralidade felizmente exigida em lei, nem o bolso do servidor. É a empresa, a organização, o mérito, o resultado. Daí, a etapa interna se somar, moralizadora e democraticamente, à EXTERNA.

E nós? A última edição deste jornal falou em "EMENDA CONSTITUCIONAL PARA PERMITIR CONCURSO PÚBLICO INTERNO". Primeiro contra-senso: "concurso público interno". Se é interno, NÃO É público! E se ainda não conseguimos nem mesmo casar CARGO com ATRIBUIÇÃO, a primeira providência de real interesse público deveria ser observação da lei e do direito, não de mais flexibilização! Veja-se o caso dos Analistas Judiciários, por exemplo: são aprovados como Analistas, empossados como Analistas, pagos como Analistas, mas, com exceção dos Oficiais de Justiça e dos que exercem certos encargos, não são Analistas. O cargo se compõe das atividades mais elevadas do quadro (Ato TRT-70/2001), mas, portadoras de prestígio, não são alcançáveis por concurso. Há aprovados com quase vinte anos de casa que não as conhece, a não ser no papel. É que, em razão da sua natureza ("...de nível superior, não repetitiva, relacionada a planejamento, coordenação, supervisão, orientação"...), esses afazeres, embora inseparáveis do cargo (vinculados), são vistos como "de confiança" e, assim, distribuídos. As conseqüências podem ser enriquecedoras para os contemplados, Analistas ou não. Mas dramáticas para os preteridos, que, de cara, são rebaixados. E a depender do tipo de gerência a que se submetam, mais do que no direito, podem sofrer na estima. Tem-se noção do DANO quando se observa que o respeito, a carreira e a renda do servidor crescem com a complexidade dos seus atos.

Pode-se argumentar que Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil realizam concurso interno. Sim. A CEF é empresa pública e o BB, de capital misto, inclusive com ações em bolsa. Ambos oferecem à sociedade apenas o concurso para *escriturário básico*, cabendo aos aprovados a evolução posterior. O ponto comum é que, como empresas, visam lucro e, por causa DELE, excelência. As suas seleções internas NÃO são para cargos, mas para FUNÇÕES COMISSIONADAS, o que é altamente capacitador, estimulante e moralizador. O empregado do BB ou CEF que pretenda uma função técnica de mais competência e responsabilidade disputa-a com seus colegas nacionais ou regionais. Um sistema informatizado dirá, alimentado pela qualificação do pretendente, se ele está ou não apto ao concurso. Simples assim: IMPESSOAL e OBJETIVO! O resto é com o candidato. A própria concorrência para Auditor Fiscal, uma das mais sérias, respeitadas e competitivas de toda a União, realiza uma etapa em Brasília, visando o melhor do melhor! O que está em jogo, nesses casos, não é só a moralidade felizmente exigida em lei, nem o bolso do servidor. É a empresa, a organização, o mérito, o resultado. Daí, a etapa interna se somar, moralizadora e democraticamente, à EXTERNA.

NO* Primeiro contra-senso: "concurso público interno". Se é interno, NÃO É público! E se ainda não conseguimos nem mesmo casar CARGO com ATRIBUIÇÃO, a providência primeira e de real interesse público deveria ser de observação da lei e do direito, não de mais flexibilização! Veja-se o caso dos Analistas Judiciários, por exemplo: são aprovados como Analistas, empossados como Analistas, pagos como Analistas, mas, com exceção dos Oficiais de Justiça e dos que exercem certos encargos, não são Analistas. O cargo se compõe das atividades mais elevadas do quadro (Ato TRT-70/2001), mas, portadoras de prestígio, não são alcançáveis por concurso. Há aprovados com quase vinte anos de casa que não as conhece, a não ser no papel. É que, em razão da sua natureza ("...de nível superior, não repetitiva, relacionada a planejamento, coordenação, supervisão, orientação"...), esses afazeres, embora inseparáveis do cargo (vinculados), são vistos como "de confiança" e, assim, distribuídos. As conseqüências podem ser enriquecedoras para os contemplados, Analistas ou não. Mas dramáticas para os preteridos, que, de cara, são rebaixados. E a depender do tipo de gerência a que se submetam, mais do que no direito, podem sofrer na estima. Tem-se noção do DANO quando se observa que o respeito, a carreira e a renda do servidor crescem com a complexidade dos seus atos.

Prá que, então, mudar a Constituição, se, na prática, o que importa não é o cargo, mas o encargo? A propósito, a "lei" seria por ascensão "funcional" ou *institucional*? Ascender-se-ia a novas atribuições ou apenas passar-se-ia a *ganhar* mais pelas mesmas? Digamos que voltássemos à cultura anterior a 1988 e que a solução fosse a mais digna. Quanto por cento das vagas se reservaria à *corporação* (a sociedade)? e quanto aos *extracorporação* (a sociedade)? Isso tende a virar-se ao avesso? Haveria dois tipos de cidadão, um concorrendo *intramuros* e outro, em *mar aberto*? O que esses *outros* achariam disso? Concurso Público não era uma "conquista da sociedade"? Vamos diminuir essa conquista? Você a diminuiria se estivesse fora? Que se arregaceem, então, as mangas, mas não contra o princípio básico da DEMOCRACIA, a *igualdade de oportunidades*. Mas contra o DESVIO, cuja profundidade pode levar ao ASSÉDIO, que de *pequeno faz muito*. Isto sim, seria MORALI! Outro a propósito: os Analistas ascenderiam a quê?

Seria aquela mãozinha de Severino, acenando agradecida a Lula pela sua reabilitação em trópeo nacional, um velho sinal dos tempos? Voltaríamos aos *trous da algararia*?

* Analista Judiciário TRT-BA Central de Informação lzestrela@uol.com.br-040408. Quer tal um movimento no Congresso em favor de seleção interna para encargos pelo RIM DA SUCUM-BÊNICA na lide entre servidor e União?

Nota da Direção: O Jornal do Sindjufe noticiou o andamento de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no Congresso. Entendemos que o concurso interno, como forma de ascensão funcional, é, entre outras, uma questão polêmica e por isso mesmo vai ser discutida nos seminários sobre Plano de Carreira. Não existe posição firmada, o processo de discussão está apenas começando. Um dos aspectos desse debate é o fato de que o técnico, com um salário muito menor do que o de analista, faz o mesmo trabalho que este. Uma exploração que precisa ser solucionada no Plano de Carreira.

Pra que, então, mudar a Constituição se, na prática, o que importa não é o *cargo*, mas o *encargo*? A propósito, a “*luta*” seria por ascensão “*funcional*” ou *financeira*? Ascender-se-ia a novas atribuições ou apenas passar-se-ia a *ganhar* mais pelas mesmas? Digamos que se volte à *cultura* anterior a 1988 e que a *seleção* fosse a mais digna. **Quanto por cento das vagas se reservaria à *corporação* e quanto aos *extra-corporação* (a**

sociedade)? Isso tende à *virtude* ou ao *vício*? Haveria dois tipos de cidadão, um concorrendo *intramuros* e outro, em *mar aberto*? O que esses *outros* achariam disso? *Concurso Público* não era uma “*conquista da sociedade*”? Vamos diminuir essa *conquista*? Você a diminuiria se estivesse fora? **Que se arregacem as mangas, mas não contra o princípio básico da DEMOCRACIA: a *igualdade de oportunidade*** . Mas **contra o DESVIO**, cuja profundidade pode levar ao ASSÉDIO, que de *pessoa* faz *coisa*! Isto sim, seria MORAL! Outro a propósito: **os Analistas ascenderiam a quê?**

Seria aquela mãozinha de Severino, acenando agradecida a Lula pela sua reabilitação em rede nacional, um velho sinal dos tempos? Voltaremos aos *trens da alegria*?

* Analista Judiciário TRT-BA Central de Informação Izestrela@uol.com.br. 04/04/08. [Que tal um movimento no Congresso em favor de seleção interna para encargos e pelo FIM DA SUCUMBÊNCIA na lide entre Servidor e União?](#)